



Prefeitura Municipal de Nova Odessa
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 586 DE 18 DE AGOSTO DE 1976.

"Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos suplementares à dotações orçamentárias que especifica e dá outras providências"

SIMÃO WELSH, Prefeito do Município de Nova Odessa Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei.

ART. 1º) - Fica o Serviço da Fazenda autorizado a abrir créditos suplementares à dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

530 - 3.1.2.0.....	Cr\$- 10.000,00
531 - 3.1.2.0.....	Cr\$- 20.000,00
535 - 4.1.1.0.....	Cr\$- 25.000,00
536 - 4.1.1.0.....	Cr\$- 58.021,54
720 - 3.1.2.0.....	Cr\$- 10.000,00
730 - 3.1.4.0.....	Cr\$- 20.000,00
TOTAL	Cr\$- 143.021,54

ART. 2º) - Os créditos abertos pelo artigo anterior, se não cobertos com recursos provenientes do cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:

220 - 4.1.1.0. Cr\$- 143.021,54

ART. 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Odessa, 18 de Agosto de 1976.


SIMÃO WELSH
Prefeito Municipal

Afixada no quadro de avisos desta Prefeitura, arquivada no Cartório de Registro Civil de Nova Odessa e transcrita no livro próprio em obediência a legislação


PEDRO P. SEVERINA CAMPOS